



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA SOMPO SEGUROS S.A.**

**CONTRATO: N° 02/2016**

**CONVITE: N° 01/2016**

**VALOR TOTAL: R\$ 36.870,80**

**PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES**

**INÍCIO: 26/02/2017**

**TÉRMINO: 26/02/2018**

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na rua Humaitá, n° 1.167, Centro, Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, portador do RG n° 21.404.858-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 149.919.208-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SOMPO SEGUROS S.A.**, com sede à Rua Cubatão, n° 320 – Vila Mariana, São Paulo, CEP 04013-001, inscrita no CNPJ sob n° 61.383.493/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **FARID EID FILHO**, portador do RG n° 8280810 – SSP/SP, inscrito no CPF 069.118.958-71, e o Sr. **SVEN ROBERT WILL**, portador do RG n° 88426853 IFP/RJ, inscrito no CPF 006.544.517-10, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente termo Termo Aditivo ao Contrato n° 02/2016, decorrente do Convite n° 01/2016, realizado nos termos da Lei n° 8.666/93, e suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. – A Contratada realizará a emissão de apólice de Seguro de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais Coletivo aos 74 (setenta e quatro) servidores da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme proposta - 8100001199, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. – Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 26 de fevereiro de 2017 e finalizando em 26 de fevereiro de 2018.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. – O presente Termo Aditivo totaliza o valor de R\$ 36.870,80 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), o qual será pago de acordo com a Cláusula Quarta deste instrumento.



ci



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. – O valor previsto neste Aditivo será pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal e Boleto Bancário ao Departamento Financeiro.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

5.1. – Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39 – Secretaria – Ficha 17, do exercício em curso.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

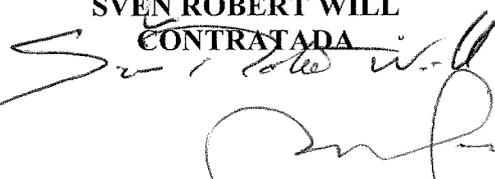
6.1. – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, em obediência no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 23 de fevereiro de 2017.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
HÉLIO ALVES RIBEIRO  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE**

  
**SOMPO SEGUROS S.A.  
FARID EID FILHO  
SVEN ROBERT WILL  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

  
Carina Tiengo  
Departamento de Compras

  
Robéris Pinto  
Departamento de Compras



7